



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 481/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI 481/2025 ORIUNDO DO PROCESSO
27495/2025, COM FUNDAMENTO NO
ARTIGO 216, INCISO III DA RESOLUÇÃO
2.060/2021.

REMANEJA R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) DA SECRETARIA DE
GOVERNO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

	AUMENTO	REDUÇÃO	REMANEJAMENTO
SECRETARIA DE GOVERNO			X
24.131 Comunicação Social			
24.131.0037 - Gestão Integrada, Transparente e Participativa			

REMANEJA 2026

03.00.00 - Companhia de Desenvolvimento de Vitória	Valor: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
23.695.0032.2.0069 Promoção e Divulgação do Destino de Vitória	

Vitória, 31 de Outubro de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

Pedro Trés
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por objetivo realizar o remanejamento de valores da Secretaria de Governo para a Companhia de Desenvolvimento de Vitória, especificamente para a Promoção e Divulgação do Destino de Vitória, com a finalidade de fortalecer o turismo de base comunitária no município.

O turismo de base comunitária representa uma vertente sustentável e inclusiva do turismo, que valoriza o protagonismo das comunidades locais, promove geração de renda e preserva a cultura, o meio ambiente e as tradições capixabas. Em Vitória, iniciativas como visitas guiadas, roteiros gastronômicos, culturais e ecológicos têm demonstrado grande potencial de expansão mas ainda carecem de investimentos em divulgação e estruturação para atingir públicos e consolidar a cidade como destino turístico diverso e autêntico.

A realocação de recursos da comunicação institucional para a promoção turística constitui medida de gestão eficiente, pois permite direcionar verbas já existentes para uma finalidade que estimula o desenvolvimento econômico local, amplia a visibilidade do município em âmbito regional e nacional e incentiva práticas de economia solidária e empreendedorismo comunitário.

Com essa iniciativa, a CDTIV poderá intensificar campanhas de divulgação, materiais promocionais, ações digitais e parcerias estratégicas, fortalecendo os polos de turismo comunitário.

Importante ressaltar que o remanejamento proposto não implica aumento de despesa pública, configurando-se apenas como uma reorganização de prioridades dentro do orçamento municipal, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade, inclusão e desenvolvimento territorial.

Dessa forma, a presente emenda modificativa busca garantir maior protagonismo às comunidades locais, impulsionar o turismo sustentável e



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

participativo e consolidar Vitória como referência e valorização do seu patrimônio humano e cultural.

Vitória, 31 de Outubro de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

Pedro Trés
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320037003300380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 31/10/2025 18:05

Checksum: **6AD87B4AF9AEC08928C48C1846387EF97B7B4E54446AC63A64553DD7A8C8B7F1**

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em 31/10/2025 18:33

Checksum: **789CBBF628B887AA109B66A09572D5AF370FEB944CD1E894E3927CA552B321CB**